

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 668/2026 – Efeito Suspensivo, ROP 12/2026, item 4.3.2.1, de 9/7/2026, informo:

Diretora Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Recorrente: Laboratório Musa Ltda.

CNPJ: 33.591.108/0001-55

Processos: 25351.808224/2024-99 (SEI) e 25351.359492/2024-73 (Datavisa)

Expediente Efeito Suspensivo: 0368010/26-1

Área: CRES2/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação da Sra. Bianca Boaventura Barbosa (<https://youtu.be/kAq7NDIsur0>), representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora – [Voto nº 186/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#):

I) RETIRAR o efeito suspensivo do recurso para medida de suspensão da comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso de todos os lotes que contenham na rotulagem os dizeres: Solução antisséptica, ação antisséptica, para assepsia do produto água oxigenada líquida MUSA 10 volumes; e

II) MANTER o efeito suspensivo do recurso para medida de recolhimento.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/07/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4369296** e o código CRC **04006A5A**.

Referência: Processo nº 25351.900108/2026-92

SEI nº 4369296